

## ESPECIAL DE AUTORREGULAÇÃO

# SUPERVISÃO PASSARÁ A OFERECER CURSO ONLINE SOBRE CÓDIGOS DE AUTORREGULAÇÃO

*Curso será disponibilizado até o início de 2018 contendo exemplos práticos e situações identificadas pela Supervisão*

Atendendo a uma demanda dos associados, estamos trabalhando no desenvolvimento de um curso online com conteúdo relativo aos códigos de autorregulação.

Essa novidade fará parte de um novo módulo do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) que é utilizado como interface na troca de informações entre a Supervisão e as instituições participantes dos códigos de autorregulação. "A nova área terá um foco educativo com o objetivo de orientar os profissionais do mercado no cumprimento e no entendimento das regras, explicando-as de forma didática, com exemplos práticos", afirma o superintendente de Supervisão de Mercados, Guilherme Benaderet.

Os cursos poderão servir como um treinamento sobre a autorregulação para novas instituições participantes e auxiliar as instituições na adaptação de novos funcionários. "Esta iniciativa está alinhada com o nosso planejamento de longo prazo", comenta Guilherme.

Para viabilizar o curso online, trabalhamos em duas frentes. A Supervisão está desenvolvendo o conteúdo, incorporando, inclusive, os principais pontos de descumprimento e de dúvidas frequentes quanto às regras. Em paralelo, já definimos o ambiente no qual o curso será oferecido. As pesquisas envolveram várias plataformas de cursos online e uma das condições foi que a ferramenta pudesse ser integrada ao SSM. "A ideia é que o usuário do Sistema consiga acessar o curso no próprio ambiente, sem precisar fazer login em outro site. Assim, temos a vantagem de que todas as informações ficarão vinculadas ao SSM", explica Guilherme. O curso será disponibilizado gratuitamente para todas as instituições participantes no início de 2018. Por ser um projeto educacional, o desenvolvimento do curso será custeado com recursos vindos das penalidades aplicadas pela Supervisão.



**GUILHERME BENADERET,**  
superintendente de Supervisão de Mercados

O curso terá um módulo introdutório que abordará o nosso modelo de autorregulação e as atividades do profissional de Compliance. O Código de Fundos será o primeiro contemplado: serão disponibilizados módulos de administração, gestão e distribuição de fundos, que poderão ser feitos de forma independente pelo usuário de acordo com a área de atuação.

Os funcionários das instituições em processo de adesão ao código também poderão realizar o curso. Desta forma, iniciarão suas atividades com maior entendimento das regras. "É fundamental para o cumprimento das regras um mercado bem orientado e, por isso, queremos exercer cada vez mais esse papel", informa Soraia Barros, gerente responsável pela supervisão do Código de Fundos.

## FERRAMENTA FACILITA ATIVIDADES DOS ORGANISMOS DA SUPERVISÃO E CONTRIBUI COM O MEIO AMBIENTE

### Pauta digital permite a declaração de impedimento por parte dos membros de comissões e conselhos

Na busca contínua por formas de aprimorar os processos de supervisão, lançamos em abril a ferramenta "pauta digital" dentro do sistema de gestão de comissões e conselhos.

A pauta tem como grande novidade permitir que o membro se declare impedido para deliberar sobre algum assunto que será tratado na reunião. Essa troca de informação será apenas entre o membro e a supervisão. Assim, a ferramenta facilita o controle da participação dos membros quando há temas passíveis de conflitos de interesse e mantém o histórico de forma sistêmica.

Além de melhorar a comunicação entre os membros e a supervisão, a ferramenta organiza os documentos por item de pauta, facilitando o acompanhamento da reunião. A pauta digital também contribui com o meio ambiente, reduzindo a impressão do material que antes era entregue na reunião.

### WEBINAR

## SSM FACILITA TROCA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA AS INSTITUIÇÕES

O módulo "Solicitação de Informação" do Sistema de Supervisão de Mercados apresenta uma nova divisão de abas para classificar melhor as comunicações. Agora está mais simples diferenciar o que é um pedido de informação da Supervisão, que requer uma ação por parte da instituição, de um comunicado de caráter apenas informativo. Dessa forma, as instituições terão mais controle do andamento de suas tratativas com a Supervisão.

Outra novidade envolveu mudanças no envio de solicitações de informações pela Supervisão. Agora, as instituições podem escolher se querem receber essas solicitações uma a uma ao longo da semana ou todas juntas, em um único dia.

As mudanças foram explicadas em webinar no dia 3 de agosto. Mais de 250 pessoas acompanharam a transmissão.

## LIDERANÇAS DA IOSCO CONVIDAM AMCC PARA CONTRIBUIR EM ÁREAS-CHAVE

Em maio, autorreguladores, bolsas, infraestruturas e associações de classe internacionais se encontraram na reunião do AMCC (Comitê Consultivo de Membros Afiliados), que faz parte da Iosco (Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários). O encontro aconteceu na Jamaica e fomos representados pelo nosso superintendente-geral, José Carlos Doherty, que é presidente do grupo desde 2012.

A reunião motivou o diálogo sobre as prioridades da organização e as possibilidades de atuação em conjunto, com propostas de contribuições do AMCC ao trabalho dos reguladores em áreas como identificação de novas ferramentas tecnológicas regulatórias (regtech), segurança cibernética e avaliação das reformas nos mercados de derivativos de balcão.

O presidente da CFTC (Comissão de Negociação de Futuros de Commodities), J. Christopher Giancarlo, e o da Esma (Autoridade Europeia de Valores e Mercados), Steven Maijoor, apresentaram suas prioridades para os próximos anos. Ambos destacaram as possibilidades de diálogo entre reguladores, pautadas pela orientação do novo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ou do referendo para a saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit).

A reunião também contou com a participação das lideranças da Iosco (como o presidente, Ashley Alder; o secretário-geral da entidade, Paul Andrews; e coordenadores de comitês de política). O próximo encontro, em setembro, na Índia, será recepcionado pela BSE (Bombay Stock Exchange).

A reunião do AMCC foi parte da 42ª Conferência Anual da Iosco, que reuniu reguladores de valores mobiliários de diversos países para discutir e promover iniciativas internacionais que fortaleçam e apoiem o desenvolvimento do mercado no mundo pós-crise. Nesse evento, Doherty também participou do Comitê de Presidentes, composto pelos líderes de cada comitê e pelos anfitriões do evento, e da reunião da diretoria da Iosco, como observador.

**JOSÉ CARLOS DOHERTY,**  
Superintendente-geral, comandou a reunião do AMCC



Crédito: Divulgação

# CONFIRA OS PRINCIPAIS DADOS DAS SUPERVISÕES NO PRIMEIRO SEMESTRE

## INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

Cento e trinta e oito instituições passaram a seguir as regras de autorregulação durante os primeiros seis meses do ano. O número é 142% maior na comparação com o mesmo período de 2016. A maior parte das adesões, 64, foi ao capítulo de Distribuição do Código de Fundos, ainda reflexo da vigência da Instrução CVM 558, que permitiu aos gestores distribuírem seus próprios fundos. Na sequência, aparece o Código de FIP/FIEE com 20 adesões. **Veja na tabela ao lado.**

Confira no Relatório de Supervisão a lista completa das instituições que entraram na autorregulação: <https://goo.gl/ktmvfE>

CÓDIGO	NOVAS ADESÕES	CANCELAMENTOS	INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
Certificação	18	12	812
FIP/FIEE	20	1	341
Fundos – Administração e Gestão	15	6	600
Fundos – Distribuição	64	2	204
Gestores de Patrimônio	-	-	30
Negociação	3	1	132
Ofertas Públicas	3	-	270
Private Banking	-	-	16
Serviços Qualificados	8	-	52
Custódia	5	-	41
Controladoria	3	-	49
Escrituração	-	-	10
Varejo	4	2	76

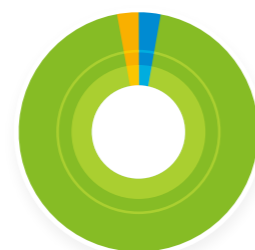
## INVESTIGAÇÕES E RESULTADOS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O trabalho da Supervisão de Mercados ao longo do primeiro semestre resultou em 306 investigações. A maioria delas foi pedido de esclarecimentos, isto é, solicitamos às instituições informações adicionais e documentos que comprovassem a prática correta de determinada exigência.

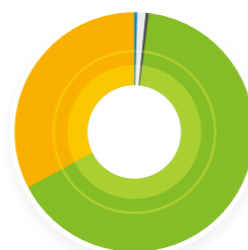
As investigações resultaram em 193 cartas de orientação, comunicação de caráter educativo que tem por objetivo nortear as atividades das instituições. Os aderentes ao Código de Fundos nas categorias Administração e Gestão foram os que mais receberam as cartas: 89. Também foram encaminhadas 115 multas; a maioria, 105, também às instituições aderentes ao Código de Fundos. Na sequência, aparecem as empresas que seguem as regras do Código de Ofertas Públicas, com seis multas. No período, foram celebrados oito termos de compromisso, isto é, quando a instituição se compromete em cessar ou corrigir práticas irregulares. Os termos foram assinados por aderentes aos códigos de Certificação, Fundos, Ofertas Públicas e Serviços Qualificados.

### INVESTIGAÇÕES



- 276 Pedidos de esclarecimentos
- 15 Procedimentos de Apuração de Irregularidades
- 15 Processos

### RESULTADOS



- 193 Cartas de orientação
- 115 Multas
- 8 Termos de compromisso
- 1 Carta de recomendação
- 1 Advertência e proibição de uso do selo

### PONTOS DE ATENÇÃO

Confira algumas regras dos códigos de autorregulação que merecem atenção especial por parte das instituições:

#### FUNDOS DE INVESTIMENTO

- Instituições que contratam consultor de FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios):** segundo o código, a tomada de decisão de compra e de venda de ativos permanece como responsabilidade do gestor, mesmo quando a empresa contrata um consultor.
- Cotas de fundos:** quando adquirirem cotas de fundos de terceiros, as instituições gestoras devem observar se esses produtos têm a política de investimento compatível com os objetivos da política do fundo investidor. O gestor deverá sempre reavaliar a compatibilidade do investimento nos casos em que perceba que a carteira não está enquadrada às características do fundo.

#### SERVIÇOS QUALIFICADOS

- Relatório de Auditoria Independente:** até o último dia útil de abril de cada ano, as instituições devem encaminhar relatório de auditoria independente sobre o cumprimento dos requisitos mínimos dispostos nos artigos 5, 7 e 8 do código. Lembramos que, em 2016, o código passou por uma alteração que ampliou o escopo do relatório, portanto as instituições aderentes precisaram se atentar para que as informações entregues em abril de 2017 contemplassem o novo escopo.

#### OFERTAS PÚBLICAS

- Base de dados de CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários):** as ofertas públicas de CRIs, inclusive as distribuídas por meio da Instrução CVM 476 sobre esforços restritos, devem ser registradas na nossa base de dados em até 15 dias a partir da data de encerramento da oferta, conforme a Deliberação 5.

#### CERTIFICAÇÃO

- Varejo alta renda:** as instituições serão supervisionadas, neste segundo semestre, para verificar se os profissionais que atendem clientes do varejo alta renda têm a CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20). O prazo para adequação à regra terminou no dia 1º de julho.

#### SUITABILITY

- Avaliação do perfil de investimentos:** as instituições deverão coletar uma declaração sobre a decisão de investimento por categoria de ativo dos clientes que se recusam a preencher os questionários de avaliação do perfil de investimentos. A declaração deverá ser feita sempre antes da primeira aplicação por categoria de produto, tendo como fato gerador a solicitação de aplicação por parte desse cliente.
- Classificação e venda dos produtos:** a instituição não poderá desconsiderar o prazo de carência. É necessário se atentar que produtos da mesma categoria podem ser classificados de maneiras distintas e serem adequados a diferentes perfis. Por exemplo, um CDB com carência de longo prazo pode não ser adequado a um investidor que precisará dos recursos aplicados no curto prazo e, por isso, deve ser classificado de maneira distinta de um CDB com liquidez diária.

#### GESTÃO DE PATRIMÔNIO

- Código de Gestão de Patrimônio:** as instituições aderentes têm até 28 de setembro para disponibilizar aos clientes o valor total da remuneração recebida direta ou indiretamente pela atividade de gestão de patrimônio financeiro.

Os detalhes sobre cartas de orientação e multas são publicados semestralmente no nosso portal junto com este informativo.

ACESSE O RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DO 1º SEMESTRE DE 2017: <https://goo.gl/ktmvfE>

Os resultados de PAIs, processos e celebração de termos de compromisso podem ser conferidos no portal:

**AUTORREGULAR >> SUPERVISÃO >> INFORMES >> RESULTADOS DE PAIS E PROCESSOS**

## NOVAS VERSÕES DOS CÓDIGOS DE FUNDOS E DE FIP ESTÃO NO FOCO DA AUTORREGULAÇÃO

Assuntos foram apresentados no Workshop de Autorregulação

Alguns grandes assuntos norteiam os trabalhos da área de Supervisão de Fundos neste semestre e se estendem até 2018. Os temas foram apresentados no Workshop de Autorregulação, que aconteceu em maio, junto com o 9º Congresso ANBIMA de Fundos de Investimento. O evento contou com 86 participantes, que assistiram a seis diferentes painéis.

O workshop começou pela apresentação do nosso modelo de autorregulação, seguida da revisão do Código de Fundos. Esse trabalho busca separar as atividades de cada participante da indústria, deixando mais claros os papéis da administração fiduciária e da gestão. O intuito é orientar a conduta dos profissionais, fomentando as melhores práticas de mercado, já que, se considerado o patrimônio líquido dos fundos de investimento, quase 100% da indústria é aderente ao código.

O capítulo de Distribuição também recebe atenção da Supervisão neste semestre, já que muitas instituições aderiram

a esta parte do código por conta da Instrução CVM 558, que permite que gestores distribuam seus próprios fundos.

Outro foco de atuação está na elaboração de uma nova versão do Código de FIP, em parceria com a ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital). As Instruções CVM 578 e 579 motivaram a revisão do código, já que elas tratam sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos FIPs (Fundos de Investimento em Participações), além da elaboração e das demonstrações contábeis desses fundos. A publicação do material está prevista para 2018.

Entre os palestrantes do Workshop de Autorregulação estavam Carlos André, presidente da Comissão de Fundos na ocasião, e Demóstenes Pinho, presidente do Conselho de Fundos. Os dois organismos têm importante papel na autorregulação. **Confira a atuação da Comissão e do Conselho nas entrevistas a seguir.**

### COMISSÃO ORIENTA E AUXILIA NA DETECÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS

Entenda o funcionamento desse organismo na entrevista do ex-presidente Carlos André



CARLOS ANDRÉ  
vice-presidente  
da ANBIMA

De 2012 a 2017, o trabalho da Comissão de Fundos mudou, acompanhando a evolução da própria autorregulação. É o que conta o nosso vice-presidente Carlos André, que presidiu a comissão pelos últimos cinco anos e agora é membro do Conselho e do Comitê de Fundos de Renda Fixa & Multimercado. "Acredito que o trabalho de supervisão da ANBIMA contribuiu inclusive em discussões de melhorias do Código", conta ele.

#### COMO É A ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FUNDOS?

O grupo é composto por 15 profissionais das áreas de Gestão, Administração Fiduciária, Compliance, Risco e Jurídico de instituições associadas que se reúnem uma vez por mês. A comissão orienta o trabalho da Supervisão de Fundos e analisa os relatórios contendo casos com indícios de irregularidades.

#### COMO SE DÁ A ATUAÇÃO DO GRUPO?

Os membros avaliam se os casos de descumprimento do código levantados pela Supervisão contêm elementos suficientes que justifiquem o encaminhamento para o Conselho de Fundos de Investimento. A comissão também detecta temas que mereçam maior atenção pela equipe técnica na rotina de supervisão e de acompanhamento da indústria.

#### NOS CINCO ANOS EM QUE VOCÊ PRESIDIU ESSE ORGANISMO, QUAIS FORAM OS CASOS MAIS MARCANTES?

Acredito que os temas mais relevantes são os relacionados ao dever fiduciário dos agentes e os que envolvem eventuais conflitos de interesse. Muitas vezes, a Supervisão identifica um descumprimento do código que revela outras práticas inadequadas. Ou percebemos que a estrutura operacional daquele participante não é suficiente para cumprir todas as obrigações de um gestor ou de um administrador de fundos.

### CONSELHO ANALISA INFRAÇÕES DE INSTITUIÇÕES ADERENTES

O presidente Demosthenes Pinho relata que casos complexos e relevantes têm sido discutidos e analisados pelo organismo



DEMOSTHENES PINHO,  
presidente do  
Conselho de Fundos

O Conselho de Fundos tem cada vez mais se debruçado na análise de casos complexos, que combinam mais de um descumprimento ao código e envolvem condutas aquém do que se espera como melhores práticas. Em entrevista, o presidente do organismo, Demosthenes Pinho, explica as atividades do Conselho e comenta os assuntos em pauta.

#### COMO É CONSTITUÍDO O CONSELHO DE FUNDOS?

O organismo tem 26 membros e 14 deles foram indicados por outras entidades, como Fenaprevi, Ancord, Cnseg, Abrapp, Apimec, B3, BSM e Secovi. Isso garante a independência na tomada de decisões. O conselho analisa os relatórios encaminhados pela Comissão de Fundos, emite deliberações, decide sobre pedidos de exceção, instaura e julga processos e celebra termos de compromisso.

#### COMO O CONSELHO ATUA?

Geralmente, de duas formas: celebrando termos de compromisso ou julgando os processos instaurados, nos quais aplica as penalidades previstas no código.

Os termos de compromisso são uma ferramenta importante pois, por meio dele, a instituição se compromete a cessar a prática que apresenta indícios de descumprimento e estabelecer ou aprimorar procedimentos. Em alguns casos, no entanto, é preciso levar as instituições a julgamento em função da gravidade do descumprimento das normas.

#### QUAIS OS ASSUNTOS MAIS RELEVANTES EM DISCUSSÃO?

Os temas em análise atualmente incluem o envolvimento de players atuando com pouca ou até sem estrutura ou conhecimento em produtos muito complexos.

Também observamos o uso de camadas de investimento, que é a aplicação de fundos em outros fundos sem um propósito econômico claro, o que pode caracterizar, por exemplo, a tentativa de omitir o investimento em determinados ativos.

Outra questão é a acumulação de diversos serviços prestados por uma mesma instituição para o fundo, como atuar na estruturação de ativos, na distribuição, na gestão e/ou na administração do fundo e na custódia, por exemplo. Essas atividades exigem maior diligência e procedimentos para mitigação de conflitos. Da mesma forma que, ao aplicar em ativos ligados, é importante que o gestor seja bastante diligente, fazendo uma análise ainda mais criteriosa do investimento.

## WEBINARES TRATAM DE DISTRIBUIÇÃO, OFERTAS PÚBLICAS E DAS MUDANÇAS NO SSM

Eventos discutem temas relacionados aos códigos de autorregulação

Para esclarecer as dúvidas de associados e aderentes, promovemos webinars sobre temas de interesse do mercado. Está na nossa agenda para o fim do ano o Webinar de Ofertas Públicas, que tratará das regras do código e dos principais apontamentos realizados no semestre.

Acompanhado por 520 pessoas, o Webinar de Distribuição abordou, no dia 19 de setembro, a supervisão que será realizada com os gestores que distribuem seus próprios fundos, possibilidade introduzida pela Instrução CVM 558. Até o fim de junho, 85 gestores haviam aderido ao capítulo de Distribuição do Código de Fundos de Investimento – destes, 28 concluíram o processo de adesão até dezembro de 2016 e passarão por supervisão no segundo semestre. No evento, nosso superintendente de Supervisão de Mercados, Guilherme Benaderet, o coordenador de Negociação, Distribuição & Serviços Qualificados, Fabio Monteiro, e a analista Gislane dos Santos detalharam o capítulo de Distribuição para explicar o que é esperado das instituições e como será feita a supervisão.

No dia 3 de agosto, o Webinar de Supervisão de Mercados reuniu 257 participantes e falou sobre a mudança no módulo "solicitação de informação" no SSM (Sistema de Supervisão de Mercados). Agora, as instituições podem escolher quando querem receber as notificações da Supervisão – se diária ou semanalmente. A novidade foi apresentada pelo nosso superintendente de Supervisão de Mercados, Guilherme Benaderet, e pelos analistas Cleber Andrade e Ana Wisbeck, que também esclareceram dúvidas dos participantes.

# SUPERVISÃO PERIÓDICA É ESTENDIDA PARA GESTORES E ADMINISTRADORES DE FIPS

A supervisão periódica passou a cobrir as instituições financeiras que fazem administração ou gestão de FIPs (Fundos de Investimento em Participações). Trata-se de uma atuação abrangente para entender os processos e o ambiente de controle das instituições.

A supervisão periódica começa com o envio de um questionário com perguntas relacionadas à aquisição e ao monitoramento de ativos, controle de risco, entre outros aspectos. Com a análise das respostas, solicitamos evidências para os processos descritos pelas instituições e também fazemos visitas para verificar assuntos específicos.

Em 2017, as instituições participantes do Código de FIP/FIEE foram incluídas nesta matriz de risco. Como resultado, selecionamos 19 empresas para monitorarmos. Antes, a supervisão destes produtos era apenas indireta, isto é, solicitávamos informações e evidências e analisávamos estes dados de forma remota para temas específicos.

"Essa supervisão veio em um momento de amadurecimento da autorregulação para os FIPs, que existe desde 2010, com o lançamento do código", explica Luiz Chrysostomo, nosso diretor e presidente do Conselho de FIP/FIEE.



Crédito: Marcos Pinto

**LUIZ CHRYSOSTOMO,**  
diretor e presidente  
do Conselho de FIP/FIEE

# REPRESENTAÇÃO DE INVESTIDORES NÃO RESIDENTES ENTRARÁ PARA O CÓDIGO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS

Capítulo será colocado em audiência pública ao longo deste semestre

O Código de Serviços Qualificados deve ganhar um novo capítulo sobre a representação dos investidores não residentes no Brasil, que trará de forma mais clara as atividades e as responsabilidades dessa prestação de serviços.

Esses profissionais são responsáveis por representar esse investidor junto às autoridades brasileiras com relação a sua carteira de investimentos no mercado.

As alterações no código estiveram em audiência pública durante o primeiro semestre de 2017. As discussões foram retomadas em função de alinhamentos com a CVM, para fortalecer o processo de cadastro do investidor não residente.

"O que entrou na redação do capítulo foi a obrigação de o representante local que utilizar o cadastro simplificado checar, por meio da execução de testes periódicos, se o custodiante global possui todos os dados detalhados. Assim, sempre que o representante precisar, esse custodiante deverá encaminhar as informações completas do cadastro para fazer a validação dos dados", explica Stephan Krajcer, Presidente do Comitê de Serviços Qualificados. Atualmente, essa garantia dos dados é feita apenas por meio de um acordo contratual. "A checagem do cadastro trará transparência ao processo, garantindo mais segurança para as negociações e contribuindo para a solidez do mercado", comenta Krajcer.



**STEPHAN KRAJCKER,**  
Presidente do  
Comitê de Serviços  
Qualificados